



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 598/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis pertencentes à Municipalidade, pela modalidade de Leilão, obedecida a legislação pertinente.

Artigo 2º - Os bens a serem alienados são os seguintes:

- I - Caminhão Basculante Ford 14000, Ano 89, Placa MTO 3948, Chassi 9BFXXXLM5KDB96152;***
- II - Jin Bei Topic, Ano 10/11, Placa MSH 7769, Chassi LSYHDAAB6BK122771;***
- III - VW Bora, Ano 07/08, Placa MQJ 6563, Chassi 3VWSH49M98M638140;***
- IV - VW Santana 2.0, Ano 05, Placa MQA 9331, Chassi 9BWAE03X75P003271;***
- V - Ônibus IMP Internacional, Ano 86/87, Placa MPG 2615, Chassi 1HVLNZRP9JH540835 – SUCATA;***
- VI - Ônibus MB OF 1318, Ano 91, Placa BXI 0178, Chassi 9BM384088MB904956;***
- VII - Hyundai HR, Ano 06/07, Placa MQZ 2766, Chassi KMFZBN7HP7U264874;***
- VIII - Corsa Hatch Maxx, Ano 04/05, Placa MQG 2511, Chassi 9BGXH68005C166090;***
- IX - FIAT Palio Weekend Style, Ano 97/98, Placa MPV 8271, Chassi 9BD178858V0528016;***
- X - VW Saveiro 1.6, Ano 06, Placa MQY 7341, Chassi 9BWEB05W26P074314***
- XI - VW Saveiro 1.6, Ano 06, Placa MQY 7342, Chassi 9BWEB05W16P070433;***
- XII - Caminhão VW 12.170 BT, Ano 99, Placa MPG 2579, Chassi 9BWX2TDFOXR06390;***
- XIII - Hafei Minivan – 7 passag. Ano 10, Placa MSH 7768, Chassi LKHGF1AG1AAC24701;***



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

- XIV - VW Ônibus 16.180, Ano 94, Placa LAF 5788, Chassi 9BWYTARB3RDB83204;**
- XV - FIAT Fiesta, Ano 96/97, Placa MPG 1450, Chassi 9BFZZZFDATBO61837REM;**
- XVI - Ônibus MB, Ano 71, Placa MRC 6663, Chassi 34405515014210;**
- XVII - Pá Carregadeira FIATALLIS FR 10, Ano 89, Série R10B9TM0442;**
- XVIII - Patrol Huber Warco, Ano 97, Série 130 M 734;**
- XIX - Jin Bei Topic, Ano 10/11, Placa MTA 3091, Chassi LSYHDAABXBK133420;**
- XX – Caminhão GM/CHEVROLET 11000, Placa MTO 3938, Chassi 9BG5653NXFC007602;**
- XXI - Sucata ferrosa;**

Artigo 3º - A alienação dos bens fica condicionada à prévia avaliação por Comissão designada por ato do Prefeito Municipal para tal finalidade;

Artigo 4º - Os valores arrecadados no leilão deverão ser aplicados parte em compra de novos veículos e parte em conclusão de projetos e aquisições em andamentos, até ao final do pleito de 2016.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, em 27 de novembro de 2015.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (27/11/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177
